

Filtros utilizados: Grupo: Aquisição de Alimentos PNAE

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Descrição sucinta do objeto	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Elemento de despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item	Justificativa para contratação ou aquisição	Unidade responsável
1554	Materiais e Serviços	CONSUMO	224406	FRUTA IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE NANICA	2112	2,35	4.963,20	Não	-	Custeio	NÃO	SIM	Não Possui	Média	03/09/2020	Enviado para o ME	A presente solicitação traz como justificativa o cumprimento parcial da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 e PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.010, DE 8 DE MAIO DE 2006. Ambas exigem o fornecimento de merenda escolar para os estudantes da Educação Básica. O IFC Campus Araquari no exercício de 2019, recebeu através de descentralização orçamentária, o valor aproximado de R\$ 160 mil para aplicação dos recursos do PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar). Os valores consideram a inflação estimada pela pesquisa Focus de 4% para 2020 de mai/19.	Coordenadoria-Geral de Assistência Estudantil
1556	Materiais e Serviços	CONSUMO	224404	FRUTA IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA	2112	3,28	6.927,36	Não	-	Custeio	NÃO	SIM	Não Possui	Média	03/09/2020	Enviado para o ME	A presente solicitação traz como justificativa o cumprimento parcial da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 e PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.010, DE 8 DE MAIO DE 2006. Ambas exigem o fornecimento de merenda escolar para os estudantes da Educação Básica. O IFC Campus Araquari no exercício de 2019, recebeu através de descentralização orçamentária, o valor aproximado de R\$ 160 mil para aplicação dos recursos do PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar). Os valores consideram a inflação estimada pela pesquisa Focus de 4% para 2020 de mai/19.	Coordenadoria-Geral de Assistência Estudantil
1557	Materiais e Serviços	CONSUMO	227826	FRUTA IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO TANGERINA	2112	3,85	8.131,20	Não	-	Custeio	NÃO	SIM	Não Possui	Média	03/09/2020	Enviado para o ME	A presente solicitação traz como justificativa o cumprimento parcial da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 e PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.010, DE 8 DE MAIO DE 2006. Ambas exigem o fornecimento de merenda escolar para os estudantes da Educação Básica. O IFC Campus Araquari no exercício de 2019, recebeu através de descentralização orçamentária, o valor aproximado de R\$ 160 mil para aplicação dos recursos do PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar). Os valores consideram a inflação estimada pela pesquisa Focus de 4% para 2020 de mai/19.	Coordenadoria-Geral de Assistência Estudantil

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Descrição sucinta do objeto	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Elemento de despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item	Justificativa para contratação ou aquisição	Unidade responsável
1559	Material e Serviços	CONSUMO	353190	BISCOITO	Bolacha de Biomassa de banana, farinha de trigo, margarina, açúcar, nata, amido de milho, fermento, ovos, sal. A bolacha deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem 624 Kg R\$20,50 R\$ 12.792,00 1 vez/ semana primária em pacotes impermeáveis lacrados de 1kg. Prazo de validade: 45 dias. Data de fabricação: 10 dias a contar da data de entrega	1000	20,50	20.500,00	Não	-	Custeio	NÃO	SIM	Não Possui	Média	03/09/2020	Enviado para o ME	A presente solicitação traz como justificativa o cumprimento parcial da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 e PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.010, DE 8 DE MAIO DE 2006. Ambas exigem o fornecimento de merenda escolar para os estudantes da Educação Básica. Para aplicação dos recursos do PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar),	Coordenadoria-Geral de Assistência Estudantil
1560	Material e Serviços	CONSUMO	224412	FRUTA IN NATURA	Caqui Tipo ou categoria 2 (dois). Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. a variedade a ser entregue dependerá da safra.	2112	10,32	21.795,84	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	SIM	Não Possui	Média	03/09/2020	Enviado para o ME	A presente solicitação traz como justificativa o cumprimento parcial da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 e PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.010, DE 8 DE MAIO DE 2006. Ambas exigem o fornecimento de merenda escolar para os estudantes da Educação Básica. Para aplicação dos recursos do PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar),	Coordenadoria-Geral de Assistência Estudantil
1561	Material e Serviços	CONSUMO	224393	FRUTA IN NATURA	Maça Gala ou Fuji - grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo ou categoria 2 (dois), portaria ma de 122 de 30/03/93. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições e conservação e maturação. A variedade a ser entregue dependerá da safra.	2112	7,69	16.241,28	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	SIM	Não Possui	Média	03/09/2020	Enviado para o ME	A presente solicitação traz como justificativa o cumprimento parcial da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 e PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.010, DE 8 DE MAIO DE 2006. Ambas exigem o fornecimento de merenda escolar para os estudantes da Educação Básica. Para aplicação dos recursos do PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar)	Coordenadoria-Geral de Assistência Estudantil
1562	Material e Serviços	CONSUMO	6262	BOLO ALIMENTÍCIO	Biomassa, ovos, margarina, farinha de trigo, fermento, emustab, açúcar, banana madura. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O doce não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em formas cobertas com filme transparente. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Data de fabricação: 1 dia	1024	10,85	11.110,40	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	SIM	Não Possui	Média	03/09/2020	Enviado para o ME	A presente solicitação traz como justificativa o cumprimento parcial da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 e PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.010, DE 8 DE MAIO DE 2006. Ambas exigem o fornecimento de merenda escolar para os estudantes da Educação Básica. 2.2. O IFC Campus Araquari recebe recursos do PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar)	Coordenadoria-Geral de Assistência Estudantil
1563	Material e Serviços	CONSUMO	235770	BOLO ALIMENTÍCIO	Cuca de Biomassa, Leite, Ovos, Margarina, Açúcar, Farinha de Trigo, Fermento, Banana Madura O bolo não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em formas cobertas com filme transparente. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Data de fabricação: 1 dia.	1500	23,08	34.620,00	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	SIM	Não Possui	Média	02/09/2020	Enviado para o ME	A presente solicitação traz como justificativa o cumprimento parcial da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 e PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.010, DE 8 DE MAIO DE 2006. Ambas exigem o fornecimento de merenda escolar para os estudantes da Educação Básica. O IFC Campus Araquari recebe recursos do PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar)	Coordenadoria-Geral de Assistência Estudantil

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Descrição sucinta do objeto	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Elemento de despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item	Justificativa para contratação ou aquisição	Unidade responsável
1564	Material e Serviços	CONSUMO	150631	BISCOITO	Palitinho de Biomassa de banana, farinha integral, ovos, farinha de aveia, gergelim, sal, temperos desidratados cebola, salsa e alho, farinha de trigo, fermento químico. Embalagens de 1 kg. Prazo de validade: 45 dias. Data de fabricação: 10 dias a contar da data de entrega.	640	54,45	34.848,00	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	SIM	Não Possui	Média	02/09/2020	Enviado para o ME	A presente solicitação traz como justificativa o cumprimento parcial da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 e PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.010, DE 8 DE MAIO DE 2006. Ambas exigem o fornecimento de merenda escolar para os estudantes da Educação Básica. O IFC Campus Araquari recebe através de descentralização orçamentária recursos do PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar)	Coordenadoria-Geral de Assistência Estudantil

Total: 9 item(s)

Valor total dos itens: **R\$ 159.137,28**